



# Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPI: 01.639.708/0001-50

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2020.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL  
ENTRE OS DIAS 19/03/2020 E 05/04/2020 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OSMAR APARECIDO FAVINI**, Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, observadas as competências descritas no artigo 30, XII e XIII "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal e o disposto no artigo 17, III da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Decreto nº 029/2020 do Prefeito Municipal de Sapezal(MT), especialmente o contido em seu art. 3º, Parágrafo Único,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Em virtude das ações preventivas e necessárias a ser tomadas com o objetivo de evitar o contágio e a disseminação da doença causada por coronavírus, denominada COVID-19, fica suspenso o funcionamento (expediente interno e externo) da Câmara Municipal de Sapezal a partir do dia 19 de Março de 2020 até o dia 05 de Abril de 2020.

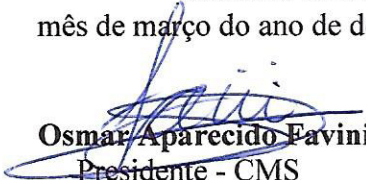
**Art. 2º** Fica(m) suspenso(s) o(s) prazo(s) em todos os procedimentos administrativos em curso, devendo ser retomado o seu cômputo a partir de 06 de Abril de 2020, para todos os efeitos.

**Art. 3º** Os serviços inadiáveis deverão ser executados internamente pelos servidores encarregados do seu processamento, bem como todo e qualquer servidor deverá permanecer sobreaviso, pois, poderá ser convocado a qualquer momento, esclarecemos que essa medida é para conter o aglomerado de pessoas para evitar a proliferação do vírus.

**Art. 4º** As Sessões Ordinárias previstas para o período serão suspensas e as eventuais Sessões Extraordinárias que forem realizadas serão convocadas de acordo com o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal.

**Art. 5º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sapezal MT, aos 18 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

  
**Osmar Aparecido Favini**  
Presidente - CMS

  
**Bárbara Bongiolli Sachetti**  
Primeira Secretária - CMS

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE  
18/03/2020 à 1 /  
MAYMA LOPES SANTANA